

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	Codificação	Folha
		AE46/REITORIA/95	01/01

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE BOLSAS-AUXÍLIO PARA
ATIVIDADES DISCENTES DURANTE O ANO DE 1996

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder um total de 2000 (duas mil) bolsas-auxílio para o ano de 1996, assim distribuídas:

- estágio interno complementar - 430
- monitoria - 380
- incentivo - 115
- iniciação científica - 350
- iniciação científica junior - 40
- extensão - 400
- interiorização - 50
- iniciação à docência - 140
- trabalho - 60
- incentivo cultural - 35

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas em alguma das modalidades de bolsa-auxílio, as Sub-Reitorias competentes poderão remanejá-las para outra modalidade.

Parágrafo único - o remanejamento de vagas entre os Programas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior, de competência da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e entre os Programas de Extensão e Interiorização, de competência da SR-3, deverão respeitar a proporcionalidade do valor orçamentário das bolsas. Uma bolsa de Iniciação Científica equivale à duas de Iniciação Científica Junior, enquanto uma bolsa de Interiorização é equivalente à duas e meia bolsas de Extensão.

Art. 3º - Destinar das 400 bolsas de extensão, 50 bolsas ao Programa Promoção da Cidadania e 30 bolsas ao Programa de Leitura da UERJ - PROLER/UERJ

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 31 de outubro de 1995


HÉSIO CORDEIRO

Reitor